



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2115

Página 23 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

= LEI Nº 3.921 DE 2 DE MARÇO DE 2026 =

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Dispõe sobre a autorização de ALTERAÇÃO DE QUADROS no Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.906, de 29/12/2025, e sobre a REPROGRAMAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO do Poder Executivo por REMANEJAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, e dá outras providências”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a ALTERAR, no Artigo 1º da *Lei Municipal Nº 3.906, de 29/12/2025*, o seu “Quadro 17”, ADICIONANDO R\$ 153.643,13 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e treze centavos) aos R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) originalmente aprovados e sancionados na sua “*Alínea a*”, passando ela a vigor com o VALOR abaixo, na coluna “*Repasse Público*”, em atendimento da solicitação efetuada pela Responsável pela Seção de Terceiro Setor (Ofício em 09/02/2026, Nº 040/2026-STs) e em consonância com as disposições da *Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014*:

QUADRO 17

Órgão [07] → ...

Unidad
e [01]

→...

Função
[10] →

...

Subfunção [302] → ...

Programa [0045] → ...

Atividade [2.112] → ...

Fonte de Recurso [01] → ...

Código de Aplicação [302] → ...

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → ...

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (O.S.C.)

C.N.P.J.

REPASSES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2115

Página 24 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

		PÚBLICOS
a)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.) / Centro Especializado em Reabilitação (C.E.R.)	50.731.108/001-22 R\$ 563.643,13

PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão daquilo instituído no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar suas *Ações de Governo*, por intermédio de *REMANEJAMENTO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO*, fundamentada na *Obrigatoriedade de Autorização Legislativa Prévia* determinada na *Constituição da República Federativa do Brasil*, de 05/10/1988, em seu Artigo 167 e respectivo Inciso VI, por:

I - ALTERAÇÃO da Dotação Orçamentária fixada na *Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025*, ADICIONANDO os supracitados “R\$ 153.643,13” aos R\$ 17.587.872,04 (dezessete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos) originalmente aprovados e sancionados na “L.O.A.”, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

1.1.1.1.1

1.1.1.1.2 Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e ambulatorial) Programa: 0045 (Saúde - Cuidar e Fortalecer)

Atividade: 2.112 (Fortalecimento da Atenção Especializada) Fonte de Recurso: 01 Tesouro)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) [Ficha 318]

..... R\$ 153.643,13

☐ Modalidade de Aplicação da Despesa: **50** (Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos)

II - ALTERAÇÃO da Dotação Orçamentária fixada na *Lei Municipal Nº 3.904/2025*, SUBTRAINDO os acima mencionados “R\$ 153.643,13” dos R\$ 1.033.551,91 (um milhão, trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) originalmente aprovados e sancionados na “L.O.A.”, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

1.1.1.1.3

1.1.1.1.4 Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2115

Página 25 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Função: 99 (Reserva de Contingência) Subfunção: 999 (Reserva de Contingência)

Programa: 0042 (Gestão Financeira)

Operação Especial: 9.999 (Reserva de Contingência)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal) Código de Aplicação: 100 (Geral Total - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 9.9.99.99.00 (Reserva de Contingência)
[Ficha 093]

..... R\$
153.643,13

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ALTERAR, no Artigo 1º da *Lei Municipal Nº 3.906/2025*, o seu "Quadro 17", ADICIONANDO R\$ 114.960,00 (cento e quatorze mil, novecentos e sessenta reais) aos R\$ 114.960,00 (cento e quatorze mil, novecentos e sessenta reais) originalmente aprovados e sancionados na sua "Alínea c", passando ela a vigor com o VALOR abaixo, na coluna "*Repasse Público*", em atendimento da solicitação efetuada pela Diretora de Saúde e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Saúde de Morro Agudo (Ofício em 04/02/2026, Nº 059/2026-SMS) e reforçada pela Responsável pela Seção de Terceiro Setor (Ofício em 05/02/2026, Nº 008/2026-STs), em consonância, enfim, as disposições da *Lei Federal Nº 13.019/2014*:

QUADRO 17

Órgão [07] → ...

Unidade
e [01]

→...

Função
[10] →

...

Subfunção [302] → ...

Programa [0045] → ...

Atividade [2.112] → ...

Fonte de Recurso [01] → ...

Código de Aplicação [302] → ...

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → ...

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
(O.S.C.)

C.N.P.J.

REPASSES
PÚBLICOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2115

Página 26 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

c)	Cantinho do Céu (Hospital de Retaguarda)	51.820.785/000 1-80	R\$ 229.920,00
----	--	------------------------	-------------------

PARÁGRAFO ÚNICO – Em razão daquilo instituído no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar suas *Ações de Governo*, por intermédio de *REMANEJAMENTO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO*, fundamentada na *Obrigatoriedade de Autorização Legislativa Prévia* determinada na *Constituição do Brasil de 1988*, em seu Artigo 167 e respectivo Inciso VI, por:

I – ALTERAÇÃO da *Dotação Orçamentária* fixada na *Lei Municipal Nº 3.904/2025*, **ADICIONANDO** os supramencionados “**R\$ 114.960,00**” aos R\$ 17.587.872,04 (dezessete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos) originalmente aprovados e sancionados na “*L.O.A.*”, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

1.1.1.1.5

1.1.1.1.6 Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial) Programa: 0045 (Saúde – Cuidar e Fortalecer)

Atividade: 2.112 (Fortalecimento da Atenção Especializada) Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) [Ficha 318]

.....R\$ 114.960,00

☐ Modalidade de Aplicação da Despesa: **50** (*Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos*)

II – ALTERAÇÃO da *Dotação Orçamentária* fixada na *Lei Municipal Nº 3.904/2025*, **SUBTRAINDO** os acima citados “**R\$ 114.960,00**” dos R\$ 1.033.551,91 (um milhão, trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) originalmente aprovados e sancionados na “*L.O.A.*”, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

1.1.1.1.7

1.1.1.1.8 Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Função: 99 (Reserva de Contingência) Subfunção: 999 (Reserva de Contingência) Programa: 0042 (Gestão Financeira)

Operação Especial: 9.999 (Reserva de Contingência)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2115

Página 27 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal) Código de Aplicação: 100 (Geral Total – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 9.9.99.99.00 (Reserva de Contingência)
[Ficha 093]

R\$ 114.960,00

ARTIGO 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a ALTERAR, no Artigo 1º da *Lei Municipal Nº 3.906/2025*, o seu “Quadro 21”, ADICIONANDO R\$ 117.685,48 (cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) aos R\$ 170.226,88 (cento e setenta mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) originalmente aprovados e sancionados na sua “*Alínea a*”, passando ela a vigor com o VALOR abaixo, na coluna “*Repasse Público*”, em atendimento da solicitação efetuada pela Responsável pela Seção de Terceiro Setor (Ofício em 09/02/2026, Nº 040/2026- STS), reforçada pela Responsável pelo Expediente da Secretária Municipal da Educação (Ofício de 19/02/2026, Nº 087/2026-SME), em consonância, finalmente, com as disposições da *Lei Federal Nº 13.019/2014*:

QUADRO 21

Órgão [08] → ...

Unidad
e [02]

→...

Função
[12] →

...

Subfunção [361] → ...

Programa [0032] → ...

Atividade [2.023] → ...

Fonte de Recurso [01] → ...

Código de Aplicação [220] → ...

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → ...

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (O.S.C.)		C.N.P.J.	REPASSES PÚBLICOS
a	Associação de Pais e Amigos dos	50.731.108/000	R\$
)	Excepcionais (A.P.A.E.)	1-22	287.912,36

PARÁGRAFO ÚNICO – Devido àquilo instituído no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar suas *Ações de Governo*, por intermédio de *REMANEJAMENTO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO*,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2115

Página 28 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

fundamentada na *Obrigatoriedade de Autorização Legislativa Prévia* determinada na *Constituição do Brasil/1988*, em seu Artigo 167 e respectivo Inciso VI, por:

I – ALTERAÇÃO da *Dotação Orçamentária* fixada na *Lei Municipal Nº 3.904/2025*, **ADICIONANDO** os anteriormente referidos “R\$ 117.685,48” (cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) aos R\$ 170.226,88 (cento e setenta mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) originalmente aprovados e sancionados na “L.O.A.”, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

1.1.1.1.9

1.1.1.1.10 Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

SubFunção: 361 (Ensino Fundamental) Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Atividade: 2.023 (Ensino Fundamental) Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) [Ficha 394]

..... R\$ 117.685,48

☐ Modalidade de Aplicação da Despesa: **50** (Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos)

II – ALTERAÇÃO da *Dotação Orçamentária* fixada na *Lei Municipal Nº 3.904/2025*, **SUBTRAINDO** os aludidos “R\$ 117.685,48” dos R\$ 1.033.551,91 (um milhão, trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) originalmente aprovados e sancionados na “L.O.A.”, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

1.1.1.1.11

1.1.1.1.12 Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Função: 99 (Reserva de Contingência) Subfunção: 999 (Reserva de Contingência)

Programa: 0042 (Gestão Financeira)

Operação Especial: 9.999 (Reserva de Contingência)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2115

Página 29 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Código de Aplicação: 100 (Geral Total - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 9.9.99.99.00 (Reserva de Contingência)
[Ficha 093]

R\$ 117.685,48

ARTIGO 4º - Para os fins desta lei, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: Especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em:

- a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações

[Atividade, Projeto, Operação Especial]”;

d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ou Material de Consumo];

{Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.2: Classificações da Despesa Orçamentária”}

II - COMPATIBILIZAÇÃO / HARMONIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ENTRE AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO: O prevalecimento dos valores consignados nos “Anexos” da *Lei Orçamentária Anual (L.O.A.)*, em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos *Programas de Trabalho* e das *Ações de Governo* constantes da *Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.)*, para o exercício de 2026, assim como para o *Plano Plurianual (P.P.A.)*, para o período de 2026 a 2029 {Fonte → Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025, em seu Artigo 6º};

III - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, DE 05/10/1988: Também conhecida como “Carta Magna”, estabelece em seu preâmbulo que “nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2115

Página 30 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil” {Fonte → Preâmbulo do citado conjunto das Leis Fundamentais que regem a vida de uma Nação};

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar Ações [sob a forma de Atividades, Projetos ou Operações Especiais] que lhe caiba realizar {Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.3: Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”};

V – LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31/07/2014: Instituição de normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação Federal {Fonte → Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014, em seu Artigo 1º};

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.844, DE 21/08/2025: *Plano PluriAnual* do Município de Morro Agudo, para o período de 2026 a 2029, também denominada de “P.P.A.” {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.844, de 21/08/2025};

VII – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2026, também denominada de “L.D.O.” {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025};

VIII – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.”

{Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025};

IX – LEI MUNICIPAL Nº 3.906, DE 29/12/2025: Concessão de recursos públicos, para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, no exercício de 2026 {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.906, de 29/12/2025};

X – OFÍCIO DE 04/02/2026, Nº 059/2026-SMS: Correspondência oficial da Diretora de Saúde e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Saúde de Morro Agudo, Karina Fuzaro Reis Alves, solicitando “[...] a celebração de parceria com a entidade Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda [...] para inclusão de R\$ 114.960,00 {acréscimo na Alínea ‘C’, do Quadro 17} aos valores atuais já repassados, visando a ampliação das vagas destinadas ao município de Morro Agudo. [...]”; {Fonte → Trechos da mencionada Correspondência Oficial – Documento Protocolizado Nº 0.387, em 05/02/2026, às 09h38min};



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2115

Página 31 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

XI - OFÍCIO DE 05/02/2026, Nº 008/2026-STs: Correspondência oficial da Responsável pela Seção de Terceiro Setor, Eliziane de Araújo Silva, em que se solicita "[...] a alteração da Lei do Terceiro Setor nº 3.906, de 29 de dezembro de 2025, tendo em vista a necessidade de inclusão de valores e entidades, bem como ajustes em quadros orçamentários, conforme exposto a seguir: ☐ Inclusão do aumento de repasse para a entidade Cantinho do Céu, no valor de R\$ 114.960,00 {acréscimo na Alínea 'C', do Quadro 17}, totalizando R\$ 229.920,00 [...], conforme Ofício {Nº 59/2026-SMS, datado de 04/02/2026} da Secretaria de Saúde [...]; ☐ Inclusão da entidade Fundação Espírita Judas Iscariotes [...], responsável pela prestação de serviços de Residência Inclusiva, decorrente de convênio firmado entre os municípios de Morro Agudo, Orlândia e Sales {Oliveira}, com [...] Recurso Estadual {de} R\$ 191.765,95 {criar Alínea 'E', no Quadro 10} [...] Contrapartida Municipal {de} R\$ 78.777,96 {criar Alínea 'F', no Quadro 08} [...]; ☐ Alteração dos quadros atualmente vigentes, especificamente Quadro 08 {Atividade 2.131: Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial (M.A.C.)} e Quadro 24 {Atividade 2.110: Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social}, com a devida atualização do Código de Aplicação e da Ficha, em conformidade com as alterações realizadas na LOA, [...]; ☐ [...] reajuste autorizado para a entidade Núcleo Assistencial André Luiz - 'Nucle.A.L.', [...] devendo constar o valor total de R\$ 698.410,00 {acréscimo de R\$ 28.410,00 na Alínea 'C', do Quadro 08} [...]; ☐ Inclusão [...] {de} quadro {contendo alínea com destinação a} 'Organizações da Sociedade Civil → Projetos Futuros a Examinar', da Residência de Proteção a Vítimas de Violência Doméstica, a ser executada por meio de parceria com o Estado {Fonte de Recurso: 02}, passível de celebração no exercício de 2026, mediante convênio entre os municípios de Morro Agudo, Orlândia e Sales {Oliveira}, com previsão de [...] valor de R\$ 213.667,62 {criar Alínea 'f', no Quadro 10} [...]; ☐ Inclusão da entidade Centro de Recuperação do Alcoólatra - 'Ce.Re.A.' [...] no valor de R\$ 21.000,00 {criar Quadro 03-A} [...] considerando que a referida entidade sempre integrou os quadros [...], não havendo rescisão contratual ou impedimento legal para continuidade dos repasses;

✓ Alteração do nome da entidade Associação Clube do Artesanato Morroagudense para 'Clube de Artes e Cultura Morroagudense', em razão da atualização da razão dentro do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica [...]. {Fonte → Trechos da mencionada Correspondência Oficial - Documento Protocolizado Nº 0.398, em 05/02/2026, às 14h41min};

XII - OFÍCIO DE 09/02/2026, Nº 040/2026-STs: Correspondência oficial da Responsável pela Seção de Terceiro Setor, Eliziane de Araújo Silva, em que se solicita "[...] a alteração da Lei do Terceiro Setor nº 3.906, de 29 de dezembro de 2025, tendo em vista a necessidade de inclusão de valores e entidades, bem como ajustes em quadros orçamentários, conforme exposto a seguir: ☐ Inclusão nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2115

Página 32 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

quadros da educação o acréscimo de valor para a entidade [...] 'APAE.', [...] o valor de R\$ 217.685,48 [...], considerando que a referida entidade ampliará o atendimento para mais 13 alunos advindos da rede regular de Ensino Municipal para Educação Especial APAE; □ Inclusão da entidade [...] 'APAE.', [...] no valor de R\$ 153.643,13 [...], cujo o objetivo é o atendimento de 40 crianças e adolescentes no projeto de Equoterapia da APAE. [...]” e, por fim, ressalta-se que “[...] ambos os projetos foram devidamente autorizados pelo Poder Executivo, conforme deliberações realizadas em reuniões com a referida entidade. [...]” {Fonte → Trechos da mencionada Correspondência Oficial - Documento Protocolizado Nº 0.425, em 09/02/2026, às 14h51min};

XIII - OFÍCIO DE 19/02/2026, Nº 087/2026-SME: Correspondência oficial da Responsável pelo Expediente da Secretária Municipal da Educação de Morro Agudo, Norma Alessandra de Castro, solicitando “[...] a elaboração de projeto de lei para criação de lei municipal, bem como formalizar Termo de Fomento, para contemplar 13 (treze) vagas para alunos a serem atendidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.). [...] O plano de trabalho prevê a realização do repasse de R\$ 217.685,48 [...] para atendimento aos alunos da rede municipal. [...] O valor deverá ser custeado com Recurso Próprio (R\$ 117.685,48) {acréscimo na Alínea ‘A’, do Quadro 21} e com o FUNDEB (R\$ 100.000,00) {acréscimo na Alínea ‘A’, do Quadro 22} em ficha referente a [...] Secretaria Municipal da Educação. [...] Sobre os recursos oriundos do FUNDEB, desde já informamos que a ficha orçamentária correspondente é a de nº 395 para empenhar e deverá ocorrer a suplementação de saldo retirado da ficha nº 397. [...]”; {Fonte→ Trechos da mencionada Correspondência Oficial - Documento Recebido em 20/02/2026};

XIV - REMANEJAMENTO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Repriorização das *Ações de Governo*, em conformidade ao disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 167 e respectivo Inciso VI, compreendendo autorização que: □ Serve para realocar verbas entre distintos *Órgãos Orçamentários* {Fonte → Artigo “Transposição, Remanejamento e Transferência Orçamentária - Possibilidade de Autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias” - Autor: Flavio Corrêa de Toledo Júnior - Qualificação: Assessor Técnico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Data do Artigo: 25/04/2014 - Localização da Citação: Último Parágrafo da Página 2};

XV - T.R.T. → OBRIGATORIEDADE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA:

Vedação para realização de *Transposição, Remanejamento* ou *Transferência* (T.R.T.) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de inexistência de determinação legal estabelecida em “L.D.O.” {Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167 e respectivo Inciso VI}.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2115

Página 33 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 2 DE
MARÇO DE 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento.